



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 1 de 3

### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** Processo Licitatório nº 3/2014-04 SEMURB.

**OBJETO:** 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20140639. Elaboração de projetos executivos e licenciamento ambiental para a central de tratamentos de resíduos sólidos do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao **2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20140639** referente a elaboração de projetos executivos e licenciamento ambiental para a central de tratamentos de resíduos sólidos do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao **Aditivo de prazo, Valor do Contrato, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação serão seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

*Parauapebas*  
*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 2 de 3

### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. Consta nos autos memorando nº 280/2016 SEPLAN, que intenciona realizar aditivo de PRAZO.
2. Consta aos autos Justificativas para aditamento do contrato 20140639 da empresa **GRENN AMBIENTAL LTDA-EPP**, assinada por Simônia Caetano Batista Secretária adjunta de Planejamento;
3. Consta aos autos Portaria nº 002/2015 que designa Simônia Caetano Batista como fiscal do contrato;
4. Consta aos autos Relatório da fiscal do contrato onde a mesma informa a necessidade de adequar o cronograma e a ordem dos produtos, dando-se em função de que o licenciamento do aterro sanitário segue um roteiro emitido pelo órgão licenciador SEMA/PA e as orientações do roteiro não foram consideradas na ocasião na elaboração do edital, portanto a execução necessita de mais tempo do que o previsto no termo referência e no primeiro aditivo de prazo assinado por Simônia Caetano Batista fiscal do contrato;
5. Consta aos autos recomendações técnica (folhas 903, 904 e 905);
6. Consta aos autos análise comparativa do Termo de Referência da Central de Tratamento de resíduos de Parauapebas e o Roteiro Orientativo da SEMAS/PA (folhas 906, 907, 908 e 909);
7. Consta aos autos Roteiro Orientativo (folhas 910, 911, 912, 913 e 914);
8. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
  - **Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente;**
  - **Valdene de Jesus Lopes - Membro;**
  - **Léo Magno Moraes Cordeiro - Membro;**
  - **Fabiana de Sousa Nascimento - Suplente;**
  - **Midiane Alves de Souza Rufino - Suplente;**
9. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V,

*ppandua*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 3

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão do FGTS;

10. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração da minuta deste 2º Termo Aditivo do contrato 20140639, alterando o prazo de vigência para 04 de Novembro de 2014 a 29 de Outubro de 2016, permanecendo inalterado o valor.

11. Foi apresentada a Minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 20140639, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

Observa-se que não consta assinatura na recomendação técnica (fls. 903,904 e 905). Sendo assim recomendamos que as mesmas sejam assinadas e anexadas aos autos.

Observa-se que não consta assinatura na análise comparativa do Termo de Referência da Central de Tratamento de resíduos de Parauapebas e o Roteiro Orientativo da SEMAS/PA (folhas 906, 907, 908 e 909). Sendo assim recomendamos que as mesmas sejam assinadas e anexadas aos autos.

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que por ventura estiverem vencidas sejam atualizadas.

Recomenda-se que também seja observado o art. 42 da Lei 1.101/02 de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas, 18 de Maio de 2016.

  
Tânia Souza Pereira  
Agente de Controle Interno  
Dec. nº 485/2015

  
Bárbara Bandeira de F. B. Martins  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 265/2015